DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N° 82, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"Proíbe, no âmbito do município de Matozinhos, a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 e pela Lei Federal n.º 13.104, de 9 de março de 2015."

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como em todos os Poderes do Município de Matozinhos, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – e nas condições previstas na Lei Federal n.º 13.104, de 9 de março de 2015 – Lei do Feminicídio.

Parágrafo único. A vedação dar-se-á após a decisão da condenação transitar em julgado, enquanto durarem seus efeitos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 13 de outubro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Projeto de Lei Complementar inicial nº 96/2021, de autoria do Vereador Márcio Antônio dos Santos.

Portarias

PORTARIA Nº. 7.838, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Altera a Portaria nº. 7.884, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, item VI, combinado com o artigo 99, II, a, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO O requerimento n.° 00.494, de 07 de outubro de 2021, emitida pela Subsecretaria de Administração, Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º. da Portaria nº. 7.884, de 02 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, Eliete Rosa Barbosa, matrícula n° 77.885-0, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 14 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.940, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em

pessoa da família à servidora pública".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto

no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento R-00.493, protocolizado em 04 de outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora Karina Saad Pezzini Fischer, matrícula n.° 73.171-4, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/10/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Governo – Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora em conformidade com o disposto no artigo 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 08 de outubro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em,14 de outubro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete